



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA/PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 /2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE CONTADOR.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da secretaria da Câmara Municipal de Tomazina, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Márcia Aparecida de Freitas presidente da comissão de Licitação desta Câmara Municipal de Tomazina conforme portaria nº08/2013.

Subcrevo Tomazina, 19 de Julho de 2013.

Márcia Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

Márcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010;

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo

Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público para preenchimento de cargo público: contador.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00.

Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Tomazina – Paraná

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de Julho de 2013.

Hélio Targino Ribeiro
Presidente da Câmara

Hélio Targino Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tomazina em atendimento à solicitação do Presidente desta Câmara Municipal, que tendo em vista o pedido de exoneração do contador conforme portaria nº 06/2013 e a negativa de convocação do 2º colocado conforme edital de convocação nº 003 concurso público Edital 001/2011 e não havendo alternativa e necessitando contratação de pessoa especializada para a realização do cargo vago devendo a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público para preenchimento de cargo público: contador vem proceder a abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/9.

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de julho de 2013.

Marcia Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

Marcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral

A



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pelo fato da necessidade de contratação de contador e que esta contratação deve ser necessariamente através de concurso público, de forma que é de rigor contratar empresa especializada, pois a Câmara Municipal de Tomazina não dispõe de pessoal especializado para a realização de certame público. Além do que, a contratação de empresa especializada deve conferir maior imparcialidade no processo seletivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A razão de ser escolhida a referida empresa é por menor preço. Conforme se verifica na justificativa de preços abaixo é a empresa Alpes Consultoria e Serviços LTDA a que apresentou o menor preço. Assim, a escolha está pautada no princípio da economicidade, além de a proposta ser a de menor preço, todos os documentos de regularidade exigidos por lei e as certidões negativas de tributos perante a fazenda pública foram apresentados de sorte que a contratação está pautada na regularidade.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores pelos serviços contratados estão abaixo dos preços das Universidades que se dispuseram a realizar o concurso conforme levantamento de preços em avaliação feita previamente, como segue:

| Empresas/ Universidades | Valores |
|--------------------------------------|----------------|
| UNIOESTE | R\$ 19.460,00 |
| UEPG | R\$ 7.900,00 |
| ALPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | R\$ 5.500,00 |

Esta comissão entrou em contato com outras Universidades/empresas como o mesmo objetivo e obteve resposta de negativas sendo as do quadro acima as únicas que se colocaram a disposição para a realização do concurso.

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de Dispensa a seguir:

R



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Tomazina no uso das atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº01/2013, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei nº 9.648/98 para contratação dos serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público para preenchimento de cargo público: contador, conforme abaixo:

EMPRESA: Alpes Consultoria e Serviços Ltda., com sede em Campo Magro, na Estrada do Cerne s/nº, bairro Centro, CEP 83535-000, no Estado (Paraná), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.403.680/0001-45, neste ato representada por João Eugênio de Pauli, sócio gerente, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade nº 1.771.001-0, C.P.F. nº 302.051.079-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Augusto de Andrade, nº 240, bairro Jardim das Américas, CEP 81.520-010, Cidade Curitiba, no Estado PR.

VALOR: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar o senhor Presidente desta Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de Julho de 2013.

Marcia Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

Marcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Justificativa da contratação:

Há necessidade de realização de concurso público para a contratação de contador, uma vez que o contador anterior pediu exoneração e o único candidato remanescente e aprovado no concurso anterior, após convocação, não quis assumir a vaga, de sorte que, embasado na Constituição Federal e no prejulgado 06 do TCE/PR é imprescindível que o contador seja contratado através de concurso público.

Regularidade da empresa contratada: a empresa contratada apresentou todos os documentos fiscais e de registro de pessoa jurídica que comprovam sua regularidade e capacidade jurídica para contratar com o poder público.


Escolha de proposta de menor preço: este órgão resolveu optar pela escolha de menor preço, visando economia dos recursos públicos.

Dispensa da licitação: segundo o art. 24, II da Lei 8.666/93 o preço proposto pela contratada (R\$ 5.500,00) é inferior ao limite estabelecido para que haja obrigatoriedade da licitação.

Conclusão:

Estando a contratação justificada, a empresa tendo apresentado os documentos legais exigidos e a despesa a ser tomada estando dentro dos limites que autorizam a dispensa de licitação, é o parecer no sentido que a dispensa de licitação está de acordo com as diretrizes legais e deve o presente processo ser ratificado.

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de Julho de 2013.


André Alge Balestra Tressoldi
Procurador Jurídico

André Alge B. Tressoldi
Procurador Jurídico

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ
FONE/FAX (0xx43) 3563-1155- CAIXA POSTAL 35 – CEP: 84.935-000
CNPJ 77.780.195/0001-64

A



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2013, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público para preenchimento de cargo público: contador. Empresa Alpes Consultoria e Serviços Ltda representada por João Eugênio de Pauli, sócio gerente pelo valor de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Determinando que se proceda a publicação do devido extrato no órgão oficial desta Câmara.

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de Julho 2013.

Hélio Targino Ribeiro.
Presidente da Câmara

Hélio Targino Ribeiro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA- PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tomazina – Paraná no uso de suas atribuições Legais em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente desta Câmara Municipal pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato OBJETO: contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização, operacionalização, execução e divulgação de Concurso Público para preenchimento de cargo público: contador, EMPRESA FAVORECIDA: Empresa Alpes Consultoria e Serviços Ltda representada por João Eugênio de Pauli VALOR; R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Fundamentação Legal: Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Tomazina, 19 de Julho de 2013.

Márcia Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão de Licitação

Márcia Aparecida de Freitas
Diretora Geral

